Regulamento

CTT E-Commerce Awards 2025

1. CTT E-Commerce Awards

1.1 O presente Regulamento estabelece os termos e condições do concurso CTT E-Commerce Awards organizado e promovido pelos CTT – Correios de Portugal S.A., com sede na Avenida dos Combatentes, nº 43 - 14º, 1643-001, em Lisboa, pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 500077568, com o capital social de €66.910.500,00 € (sessenta e seis milhões novecentos e dez mil e quinhentos euros) ("CTT").

1.2 O objetivo do concurso CTT E-Commerce Awards é identificar, selecionar e promover as melhores práticas do comércio eletrónico e/ou ferramentas (e.g., marketing digital, logística e pagamentos), bem como modelos de negócio digitais que lhe estão subjacentes, com valor para as pessoas e para a comunidade, em Portugal e em Espanha.

2. Categorias

As categorias a concurso são as seguintes:

- **Site / app e-Commerce** – Sites e ou apps de venda online web, que se distingam nas várias vertentes, nomeadamente, design, responsivo aos vários dispositivos, canais de suporte e apoio ao cliente, ferramentas de marketing digital, carrinho de compras, pagamentos, modelo de devoluções/trocas.
- **Iniciativa e-Commerce PME** – Projetos de e-commerce desenvolvidos por pequenas e médias empresas destinados à venda de produtos (veja a classificação de PMEs, para as empresas com sede em Portugal; e para as empresas com sede em Espanha).
- **Iniciativa e-Commerce Administração Pública** – Projetos de e-commerce desenvolvidos por entidades da Administração Pública (central, regional, local).

- **Iniciativa Comércio Local** – Projetos de e-commerce desenvolvidos com o objetivo de promover pequenos negócios locais e de proximidade, permitindo alargar o seu espectro / alcance a uma dimensão nacional / internacional.
- **Iniciativa e-Commerce Green** – Projetos de e-commerce que se destaquem pelo seu posicionamento ao nível da sustentabilidade e ou economia circular, seja pela transformação da cadeia produtiva / distribuição, seja pela comercialização de produtos "verdes", bem como pelo respetivo impacto positivo no ambiente e na sociedade.
- **Inovação em Marketing Digital no e-Commerce** – Projetos que se diferenciam pela sua inovação em marketing digital no e-commerce ou projetos de desenvolvimento e criação de novas ferramentas de marketing digital, ambos com recurso nomeadamente a IA e AR. Valorizam-se startups.
- **Inovação em Logistics, Delivery and Returns no e-Commerce** – Projetos inovadores de desenvolvimento de ferramentas, mecanismos e tecnologias com impacto nas áreas de logística, distribuição e devolução de encomendas, na área do e-commerce, nomeadamente dos domínios da automação e robótica, IOT, blockchain, etc.. Valorizam-se statups e ainda soluções que resultem em processos logísticos mais ágeis e que contribuam de forma relevante para a sustentabilidade ambiental.
- **Inovação em Segurança e Serviços Financeiros no e-Commerce** – Projetos inovadores nas áreas da segurança e ou dos serviços financeiros (ex: pagamentos, faturação, recebimentos, segurança ou identificação/certificação digital) que sirvam o ecossistema de e-Commerce, ancorados nos meios digitais. Valorizam-se startups e soluções de desenho simples, mas seguras, que promovam elevados níveis de confiança por parte de vendedores e de compradores online.

3. Formalização de Candidatura

3.1 Podem candidatar-se aos CTT E-Commerce Awards empresas (pessoas coletivas) e empresários em nome individual, com sede fiscal em Portugal ou em Espanha.

3.2 Para a Categoria **Iniciativa e-Commerce PME** apenas se podem candidatar pequenas e médias empresas (veja classificação de PME em 2.)

3.3 As inscrições nos CTT E-Commerce Awards devem ser submetidas on-line, no formulário de candidatura disponível na página da iniciativa.

3.4 Cada entidade poderá candidatar-se no máximo a duas categorias.

3.5 As candidaturas podem ser submetidas em língua portuguesa, ou língua espanhola, ou língua inglesa.

3.6 Os campos a preencher no formulário de candidatura são:

3.6.1 Nome da empresa / empresário em nome individual;

3.6.2 NIF;

3.6.3 Nome da pessoa de contato;

3.6.4 Telemóvel de contacto;

3.6.5 Email de contacto;

3.6.6 Breve descrição do projeto e fatores diferenciadores face aos critérios de avaliação definidos (vide ponto 5). Opcionalmente, e para melhor defesa do projeto, pode incluir ficheiro em formato pdf;

3.6.7 Indicação de categoria a concurso (máximo duas por entidade);

3.6.8 Indicação da aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

3.7 Sem prejuízo do disposto no ponto 8 do presente Regulamento, a participação no concurso implica a cedência, por parte dos candidatos, dos direitos de imagem e som, relativos à cerimónia de divulgação de prémios, sem que possam ser reclamadas compensações por parte dos concorrentes, para os fins de utilização, reprodução e divulgação nos canais internos e externos de comunicação dos CTT.

4. Duração e fases do concurso

4.1 O concurso decorrerá de acordo com as seguintes fases:

- **1ª Fase** – Submissão *online* das candidaturas: de 31 de julho 2025 a 10 de novembro de 2025;
- **2ª fase** – Os CTT notificarão até dia 17 novembro de 2025 um máximo de 3 candidaturas por categoria, para a apresentação de um *pitch* ao júri;
- **3.ª fase** – Entrega dos Prémios ocorrerá presencialmente no âmbito do evento CTT e-Commerce Day, em data a anunciar;
- **4ª fase –** Divulgação no *site* e press release a anunciar os vencedores no dia útil seguinte à cerimónia de entrega dos prémios.

4.2 Os CTT reservam-se no direito de alterar as datas previstas no presente Regulamento.

4.3 Qualquer alteração ao calendário nos termos do n.º anterior, obriga a retificação no site

www.ctt.pt, bem como a notificação via e-mail aos candidatos.

5. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação das candidaturas para as várias categorias são:

- **Originalidade e diferenciação do projeto**
  - **i)** Adequação da proposta de valor face ao problema que se propõe resolver
  - **ii)** Diferenciação face à competição
  - **iii)** Experiência de cliente
  - **iv)** Valor acrescentado para os utilizadores.
- **Maturidade**
  - **i)** Tecnológica
  - **ii)** Operacional
  - **iii)** Comercial
- **Relevância económica do projeto**
- **Potencial de crescimento**
- **Equipa**
- **Sustentabilidade (a fundamentar com maior detalhe na categoria Green)**

6. Júri e Seleção Final

6.1 Os vencedores de cada categoria são selecionados pelo júri dos CTT e-Commerce Awards, que avaliará as candidaturas submetidas válidas.

6.2 A nomeação do júri é da responsabilidade dos CTT, como entidade promotora do concurso, e sendo composto por especialistas reconhecidos pela sua contribuição para o desenvolvimento do e-commerce e transição digital em Portugal ou em Espanha.

6.3 A seleção dos finalistas e a atribuição de prémios é efetuada pelo júri depois de devidamente avaliadas as candidaturas.

6.4 O júri é soberano nas suas decisões, aceitando os candidatos aos prémios a não contestação dos resultados.

7. Prémios

7.1 Para cada categoria poderão ser nomeados um máximo de 3 finalistas, dos quais pode resultar um vencedor e duas menções honrosas.

7.2 Os prémios a atribuir aos finalistas serão:

- ✓ Vencedor de cada categoria – Troféu CTT e-Commerce Award;
- ✓ Menções Honrosas de cada categoria – diploma.

7.3 A cada finalista será atribuído um selo digital que poderá ser utilizado nas plataformas de comunicação físicas e digitais.

7.4 Aos vencedores de cada categoria será ainda dada visibilidade nos meios físicos e digitais dos media partners do concurso, quer em Portugal (Expresso), quer em Espanha (Ecommerce News).

7.5 O júri reserva-se no direito de atribuir um Grande Prémio CTT E-Commerce Awards, caso identifique uma candidatura (em qualquer categoria) que se distinga de forma exemplar relativamente às demais.

7.6 Os prémios deste concurso não poderão em caso algum ser sujeitos a modificação, alteração ou compensação, a pedido do vencedor, nem serão trocados pelo seu equivalente económico.

8. Contrapartidas

Os candidatos comprometem-se, a colaborar com os CTT, nomeadamente, a relatar e a divulgar o projeto apresentado no âmbito da sua candidatura, em ações/campanhas que os CTT venham a desenvolver, ainda que as mesmas ocorram após a cessação do presente concurso.

9. Proteção de Dados

9.1 Os dados pessoais a recolher no âmbito do presente concurso, serão tratados pelos CTT – Correios de Portugal, S.A., (“CTT”), enquanto entidade responsável pelo tratamento, para a finalidade de participação no concurso em apreço.

9.2 Os CTT, garantem o integral cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“RGPD”), bem como demais legislação aplicável.

9.3 O fornecimento dos referidos dados é necessário e obrigatório para efeitos de funcionamento do concurso, processamento de participações, apuramento dos vencedores e entrega dos prémios.

9.4 Os participantes garantem a veracidade, correção e completude dos dados disponibilizados, obrigando-se a comunicar aos CTT qualquer alteração dos mesmos.

9.5 Os participantes poderão solicitar a qualquer momento, os direitos de (i) acesso, (ii) retificação, (iii) apagamento, (iv) limitação, (v) oposição ao tratamento ou (vi) portabilidade dos seus dados, junto de uma Loja CTT ou Posto de Correios, ou via o Encarregado de Proteção de Dados em privacidade.cliente@ctt.pt.

9.6 Caso os participantes considerem que os CTT não se encontram a tratar licitamente os seus dados, pode apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei.

9.7 Se os participantes necessitarem de algum esclarecimento sobre a forma como os dados serão tratados, pode contactar o Encarregado de Proteção de Dados em privacidade.cliente@ctt.pt.

9.8 Para mais informações pode consultar a nossa Política de Privacidade no site www.ctt.pt.

9.9 A participação nestes prémios implica a concordância expressa dos participantes com o conteúdo da Política de Privacidade, vide https://www.ctt.pt/home/politica-privacidade/index.

10. Propriedade Intelectual

10.1 Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos produtos e serviços apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo qualquer responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiras relativas à propriedade intelectual.

10.2 O candidato obriga-se a reembolsar todas as despesas que os CTT venham a suportar, em decorrência de qualquer queixa ou procedimento judicial relativo à violação pelo candidato de direitos de terceiros referentes a elementos que tenha apresentado no âmbito do presente concurso.

11. Condições de exclusão

11.1 O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à exclusão dos participantes, por parte dos CTT.

11.2 Serão excluídos da participação do concurso, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:

a) Participação no concurso com recurso a dados falsos, imprecisos ou incompletos;

b) Ofensa dos direitos de autor de terceiros.

11.3 Os candidatos serão responsáveis perante os **CTT** por qualquer violação do presente Regulamento.

11.4 Os CTT reservam-se o direito de cancelar o prémio, mesmo após a sua atribuição, caso se prove que o projeto proposto carece dos elementos de originalidade e propriedade intelectual exigidos no ponto 10.1. Neste caso, os CTT reservam-se o direito de publicar o cancelamento do prémio e as razões que o levaram a tal nos mesmos meios de comunicação social em que foi anunciado, bem como de reclamar danos reputacionais derivados dessa situação

12. Comunicações

Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos relativas ao concurso ou ao presente Regulamento, poderão ser remetidos para o endereço de email ecommerce@ctt.pt.

13. Cessação do concurso

13.1 Os CTT poderão suspender ou cessar a presente iniciativa por situações imprevistas e devidamente fundamentadas, devendo dar conhecimento desse facto a todos candidatos, bem como dos respetivos motivos.

13.2 Entende-se por situação imprevista, os factos que os CTT não conheciam nem podiam conhecer à data da criação concurso e que determinem a necessidade de cessação do mesmo.

13.3 A decisão de suspender ou cessar o concurso será comunicada com uma antecedência de 15 (quinze) dias corridos em relação à data de fim do concurso.

13.4 A cessação do concurso não confere direito a qualquer tipo de compensação.

13.5 Cada alteração será devidamente divulgada através de notificação aos candidatos, com produção imediata de efeitos.

14. Alteração do Regulamento

O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística do concurso, obrigando-se os **CTT** a proceder à divulgação das alterações no site dos CTT (www.ctt.pt) e à notificação dos candidatos.

15. Lei e Foro

15.1 Ao presente Regulamento aplica-se a lei portuguesa.

15.2 Para resolução de todos os litígios emergentes da participação no concurso, incluindo os referentes à interpretação, integração ou aplicação do presente Regulamento, é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

16. Aceitação de Condições

A participação nos CTT E-Commerce Awards pressupõe a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

Lisboa, 31 julho de 2025